

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA ATIVIDADES (REGULARIZAÇÃO)

ANTES DE COMEÇAR SEU PROCESSO ONLINE, REÚNA OS DADOS INDICADOS ABAIXO E/OU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE CHECKLIST **EM FORMATO PDF** PARA QUE SEJAM REALIZADOS OS DEVIDOS *UPLOADS* QUANDO SOLICITADO PELO SISTEMA.

DADOS

- Número da Consulta de Adequabilidade Locacional para Atividades, Deferida (*Caso ainda não tenha realizado este serviço, o mesmo está disponível em https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/listaservicos.jsf?hash=consulta_adequabilidade_funcionamento*);
- Número do CPF dos Responsáveis: Responsável Legal e Responsável por Procuração (se for o caso);
- Número de inscrição do CNPJ do estabelecimento, quando Pessoa Jurídica;
- Número da Isenção ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos, quando não isento;
- Características das atividades / empreendimento.

ARQUIVO EM FORMATO “PDF”

- Última fatura da CAGECE (que comprove serviço de água e esgoto);
- Publicação em jornal de grande circulação ou em meio eletrônico gerenciado pelo órgão ambiental, requerendo a Licença Ambiental Simplificada para Atividades (REGULARIZAÇÃO), conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997 (Serviço gratuito disponível em: <https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/listaservicos.jsf?hash=publicacaolicencaambiental>);
- Procuração, quando o requerente for o responsável por procuração;
- Registro fotográfico de todos os ambientes da empresa, inclusive da fachada e do acondicionamento dos resíduos (de acordo com a legislação vigente), devidamente identificados através de legendas;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, quando for Comércio de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP;

ARQUIVO EM FORMATO “PDF” (DE ACORDO COM AS ESPECIFICIDADES DE CADA ATIVIDADE):

- Outorga do direito de uso da água do poço emitido pela COGERH;
- Memorial de cálculo sanitário da fossa conforme as NBR’S nº 7.229/1993 e 13.969/1997 com ART do elaborador, incluir planta de situação, teste de absorção do solo e nível do lençol freático;
- Laudo de opacidade de todos os veículos da empresa, conforme os parâmetros da resolução CONAMA Nº 418/2009; Deverá ser realizado por empresas associadas ao Sindicato Nacional das Empresas de Inspeção de Segurança e Técnica Veicular (SINAV);
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros em vigência;
- Certificado de autorização da ANP para posto revendedor de GLP em vigência;
- Declaração assinada pelo responsável legal da empresa, informando que o imóvel apresenta funcionamento exclusivo de revenda de gás GLP, não havendo funcionamento conjunto de nenhum outro tipo de comércio, conforme §2º do art. 223-a da lei nº 7987/1996 (lei de uso e ocupação do solo);
- Comunicado de responsabilidade técnica pela empresa, de acordo com a lei nº 2.800/1956 e lei nº 6.839/1980;
- Certificado de registro da empresa junto ao conselho de classe competente de acordo com a lei nº 2.800/1956 e lei nº 6.839/1980;

- i) Laudo de opacidade de todos os veículos movidos a diesel da empresa, conforme parâmetros da resolução CONAMA Nº 418/2009. Deverá ser realizado por empresas associadas ao Sindicato Nacional das Empresas de Inspeção de Segurança e Técnica Veicular (SINAV);
- j) Comprovação dos resíduos sanitários coletados e transportados à Estação Elevatória da CAGECE;
- k) Teste de estanqueidade dos veículos;
- l) Cadastro Técnico da empresa no conselho de classe competente;
- m) Certidão de responsabilidade técnica emitida pelo conselho de classe;
- n) Laudo de análise físico-química e microbiológica da água do poço (água bruta), contendo os seguintes parâmetros: nitrato; sólidos totais dissolvidos; ph; temperatura; coliformes termotolerantes; escherichia coli;
- o) Comunicação de responsabilidade técnica entre empresa e químico responsável, emitido pelo conselho regional de química;
- p) Contrato de prestação de serviço do químico responsável;
- q) Registro do químico responsável pela empresa e ART ou documento equivalente emitido pelo conselho regional de química.

OBS 1: TODOS OS RESPONSÁVEIS DEVERÃO REALIZAR CADASTRO NO LICENCIAMENTO DIGITAL AUTODECLARATÓRIO (FORTALEZA ONLINE) PARA CONFIRMAR A SUA PARTICIPAÇÃO NA EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

OBS 2: ESTE SERVIÇO DEVERÁ SER SOLICITADO ATRAVÉS DO SISTEMA LICENCIAMENTO DIGITAL AUTODECLARATÓRIO (FORTALEZA ONLINE), SENDO DO RESPONSÁVEL LEGAL E DO REQUERENTE A RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PARA A SUA EMISSÃO.

OBS 3: UMA VEZ SOLICITADO NO LICENCIAMENTO DIGITAL AUTODECLARATÓRIO (FORTALEZA ONLINE), OS PRAZOS PARA A EMISSÃO DESTE DOCUMENTO SÃO: IMEDIATO, QUANDO ISENTO DO VALOR DA TAXA OU EM ATÉ 30 MIN, APÓS O PAGAMENTO DA TAXA.

Modelo de publicação em periódico

NOME DA EMPRESA – RAZÃO SOCIAL	
Torna público que requereu à SEUMA a Licença Ambiental Simplificada para Atividades (Regularização)	
para _____,	Localizada na _____,
<small>(Tipo de Atividade)</small>	<small>(Endereço)</small>
Bairro _____ Município de Fortaleza, Estado do Ceará.	

Publicar em jornal de grande circulação durante 01 (um) dia.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Célula de Licenciamento Ambiental – CELAM / Fone: (85) 3452.6913 ou 3452.6919

[Fale com o Fortaleza Online](#)

Informações adicionais sobre os documentos solicitados neste Checklist ou sobre a aplicação do serviço acima podem ser conseguidas por meio de atendimento presencial ou virtual no setor de Pré-Análise (Sede Seuma, Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 – o atendimento segue o calendário de dias por serviço, disponível no link <https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/urbanismo-e-meio-ambiente/669-atendimento-pre-analise-seuma>) OU no Núcleo de Atendimento ao Cidadão (Nac Del Paseo - de segunda à sexta, de 10h às 17h30min).